

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA E DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 163/2013 *Publicado no DOE de 18/07/2015 pela Portaria SEE nº 2607/2015, de 17/07/2015*
PARECER CEE/PE Nº 84/2015-CEB ***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/07/2015***

I – RELATÓRIO:

A Damar Cursos Técnicos Ltda – EPP – mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizada na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpão 02 e 03 D, Distrito Industrial, CEP: 54.500-000, CNPJ 15.580.414/0001-04 (Damar Cursos Técnicos Ltda – EPP) vem requerer ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE – Autorização do Curso Técnico em Administração, do Curso Técnico em Logística e do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, foram anexados para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 181/2013 ao CEE/PE, fl. 01;
- Folha de Informações e Despachos, fl. 02;
- Cópia da Portaria SE nº 4838 de 10/07/2013, fl. 03;
- Certidões Públicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, Certificado de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Regularidade do FGTS-CRF, Débito de Contribuições Previdenciárias, fls. 04/07;
- Plano do Curso Técnico em Administração com cópias dos Diplomas dos Docentes e Modelo de Diploma, fls. 08/63;
- Plano do Curso Técnico em Logística com cópias dos Diplomas dos Docentes e Modelo de Diploma, fls. 64/121;
- Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos com cópias dos Diplomas Docentes e Modelo de Diploma, fls. 122/171;
- Relatório de Avaliação *in loco* da Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE, fls. 172/179;
- Anexos: Plano de Capacitação Docente, Plano de Curso de Logística (reformulado), Plano de Cargos e Salários, Certidões Públicas, Ofícios, fls. 180/315.

O Processo nº 163/2013, foi protocolado no CEE/PE em 12/08/2013, quando também foi designado como relator o Conselheiro José Fernando Melo que o encaminhou à SEEP/PE para as providências de vistoria *in loco* na data de 19/08/2013. Em 20/08/2014, após emissão do Relatório de vistoria *in loco*, realizada pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE - composta por Manuela Carla de Oliveira Braga (Coordenadora), Fernanda Karla de Vasconcelos Dutra e Dilson Nenésio do Nascimento (Especialistas Docentes), o processo retornou ao CEE/PE, sendo redistribuído a este conselheiro relator para emissão de parecer.

A Portaria SE Nº 4838 de 10 de julho de 2013, tornou público o Parecer CEE/PE nº 66/2013 – CEB – de 17/06/2013 que aprovou o Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau – T, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como Autorizou o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial.

II – ANÁLISE:

Infraestrutura Geral da Instituição – o edifício sede da Escola possui uma estrutura plana, com 13 (treze) salas de aula com capacidade variável para atender entre 30 e 60 alunos, com ar refrigerado, boa iluminação, quadro branco, datashow e computador em todas as salas, além de todos os ambientes característicos para funcionamento de uma escola técnica, compreendendo: recepção, diretoria, secretaria, sala do departamento financeiro, biblioteca, laboratórios de Segurança do Trabalho, Edificações e Informática, sala de professores, sala de coordenação de curso e coordenação pedagógica, auditório com capacidade para 100 pessoas, um WC masculino com quatro sanitários, quatro lavabos e seis mictórios, um WC feminino com nove sanitários e quatro lavabos e outro adaptado para cadeirante. Portanto, a estrutura atende ao disposto na Lei Federal nº 10.098/00 de Acessibilidade.

Ambientes de aprendizagem - além das salas de aula, já mencionadas no item anterior, a instituição possui:

- Laboratório de Informática equipado com 27 computadores com acesso à Internet;
- Laboratório do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Sala de estudo com projeto de ampliação para se transformar em biblioteca;
- “Quanto aos Laboratórios específicos para o Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Logística, a instituição não possui espaço destinado a este fim, declarando que as aulas práticas serão vivenciadas durante visitas técnicas e aulas no laboratório de informática”, *ipsis verbis* relatório da Comissão de Especialistas.

Bases gerais do projeto pedagógico para os cursos requeridos:

1. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com preconizado na legislação superveniente, Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
2. Estágio curricular supervisionado não obrigatório, todos os cursos, e quando realizado deverá ser acrescido à carga horária obrigatória;
3. Critérios de avaliação com enfoque na avaliação contínua e sistemática. “Para aprovação plena o estudante deverá obter nota 7,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina. A recuperação será realizada durante o curso, quando não demonstrar domínio nas competências, com aprovação mínima de nota 6,0”;
4. Equipe gestora composta de diretor geral, diretor pedagógico, coordenador pedagógico, diretor escolar, secretária escolar e coordenador de curso;
5. Plano de Capacitação norteado para a “adoção de práticas pedagógicas que promovam a formação, o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”;
6. Plano de Carreira Docente tem como indicador do salário docente a hora-aula de acordo com tabela que valoriza a formação profissional de acordo com os níveis da titulação docente: graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Projetos Pedagógicos específicos:

Curso Técnico em Administração: A instituição justifica a oferta do curso pela sua capilaridade, fazendo-se presente em todas as atividades econômicas, além do fato do técnico em administração poder exercer sua capacidade empreendedora de maneira autônoma no mundo dos

negócios. Os objetivos do curso estão coerentes com a justificativa apresentada. Os requisitos de acesso preconizam o ingresso no curso nos formatos concomitante e subsequente e escolaridade mínima de nível médio, cursando o 2º ano. O perfil profissional de conclusão explicita com clareza em que contexto o profissional atuará com autonomia e responsabilidade. A organização curricular proposta divide o curso em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com 256 no módulo I, com 264 no módulo II e 244 no módulo III e 236h, totalizando 1000 (mil) horas de aulas teóricas-práticas, com estágio curricular supervisionado não obrigatório. O curso deverá ser ofertado em 03 (três) dias alternados (segundas, quartas e sextas ou terças, quintas e sábados), com 12 horas semanais, em três turnos (manhã, tarde e noite), com duração da habilitação prevista para 18 meses e limite de 40 (quarenta) alunos por sala. A Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração foi alterada de 800h para 1000h em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – Resolução MEC/CEB nº 1/2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo. A matriz curricular está organizada da seguinte forma:

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20h
	Empreendedorismo	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	32h
	Informática Aplicada	40h
	Português Instrumental	32h
	Estatística Básica	36h
	Planejamento e Produção	36h
	Noções de Logística	20h
	Carga Horária Total do Módulo I	256h
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	64h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	32h
	Psicologia Aplicada ao RH	36h
	Gestão da Qualidade	36h
	Cargos, Salários e Benefícios	32h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32h
	Administração de Materiais	32h
	Carga Horária Total do Módulo II	264h
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Contabilidade Básica e Gerencial	40h
	Contabilidade de Custos	32h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32h
	Economia e Mercado	36h
	Administração Financeira	36h
	Análise de Balanço	32h
	Matemática Financeira	36h
	Carga Horária Total do Módulo III	244h

Módulo IV Gestão Empresarial	Metodologia Científica	32h
	Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	32h
	Logística Empresarial	32h
	Administração Pública	28h
	Cultura, Clima e Mudança Organizacional	24h
	Gestão de Serviços	28h
	Trabalho de Conclusão de Curso	60h
	Carga Horária Total do Módulo IV	236h
Carga horária Total		1000h
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.		

Curso Técnico em Logística: O Centro de Ensino Técnico Grau T “justifica que no ambiente de negócios, as empresas valem-se da Logística para buscar a otimização da produção e da consequente comercialização dos seus produtos e serviços.” Os objetivos, os requisitos de acesso e o perfil profissional de conclusão foram delineados no título “Projetos Pedagógicos Específicos”. A organização curricular do Curso Técnico em Logística está dividida em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com 272 horas no módulo I, com 256 horas no módulo II e com 272 horas no módulo III, perfazendo um total de 800 (oitocentas) horas teórico-práticas, com estágio curricular não obrigatório e ofertado em 03 (três) dias alternados, da mesma forma como ficou evidenciado no curso técnico em administração. A matriz curricular do curso apresenta-se organizada com a seguinte formatação:

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20
	Empreendedorismo	40
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	32
	Estatística Básica	40
	Planejamento e Produção	40
	Noções de Logística	20
	Carga Horária Total do Módulo I	272
Módulo II Gestão em Logística	Logística de Mercados / Processos de Suprimentos	44
	Logística Internacional	36
	Gestão de Pessoas	32
	Custos Logísticos	40
	Administração de Materiais	36
	Logística Empresarial	32
	Matemática Financeira	36
	Carga Horária Total do Módulo II	256

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	60
	Tecnologia e Automação em Logística	32
	Logística Reversa	32
	Gestão de Estoques	40
	Higiene e Segurança do Trabalho	32
	Legislação Aplicada	36
	Gestão da Qualidade	40
	Carga Horária Total do Módulo III	272
Carga horária Total		800
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.		

Curso Técnico em Recursos Humanos: A implantação do curso é justificada pelo avanço da globalização e o surgimento de novas tecnologias no cenário competitivo das empresas. Observa-se, cada vez mais, a necessidade de profissionais investirem em suas carreiras, aliando aspectos técnicos e humanos. Os objetivos, os requisitos de acesso e o perfil profissional de conclusão foram elaborados com as mesmas diretrizes dos cursos técnicos em administração e em logística. A organização curricular do Curso Técnico em Logística apresenta-se dividida em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com 272 no módulo I, com 272 no módulo II e com 256 no módulo III. As condições de oferta do curso é a mesma já descrita para os cursos de Administração e Logística. A matriz curricular do Curso está organizada da seguinte maneira:

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

	Disciplina	Carga Horária
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20
	Empreendedorismo	40
	Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32
	Português Instrumental	32
	Processos de Motivação e Liderança	32
	Contabilidade Básica	40
	Informática Aplicada	40
	Matemática Financeira	36
	Carga Horária Total do Módulo I	272
Módulo II Gestão de Recursos Humanos	Disciplina	Carga Horária
	Psicologia Aplicada ao RH	40
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	40
	Gestão de Recrutamento e Seleção	36
	Gestão de Desempenho e Avaliação	40
	Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40
	Gestão de Planos de Carreira	36
	Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40
	Carga Horária Total do Módulo II	272

Módulo III Planejamento de Recursos Humanos	Disciplina	Carga Horária
	Treinamento e Desenvolvimento	56
	Saúde Ocupacional	32
	Empresas, Mercados e Negócios	40
	Liderança Organizacional	36
	Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52
	Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40
	Carga Horária Total do Módulo III	256
Carga horária Total		800
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.		

III – VOTO:

Com base na análise apresentada, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Administração, do Curso Técnico em Logística e do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a serem ofertados pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Damar Cursos Técnicos Ltda – EPP, localizada na Rodovia BR 101 Sul, nº 34318 – Galpão 02 e 03 D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
 PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
 REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
 HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
 MARIA IÊDA NOGUEIRA
 RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de julho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
 Presidente

SHIRLEY